

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2415/84

REAUTUADO EM 31.07.91

INTERESSADO: PEDRO FERNANDES

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Geografia Humana (Geral e do Brasil)" e "Geografia Física (Geral e do Brasil)" na FCL de Bragança Paulista. "

RELATOR: CONSº ROBERTO MOREIRA

PARECER CEE Nº 1725/91 CETG "D" APROVADO EM 20.11.91

COMUNICADO AO PLENO EM 04.12.91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Pedro Fernandes para lecionar, a partir de 19.02.91, as disciplinas "Geografia Humana (Geral e do Brasil)" e "Geografia Física (Geral e do Brasil)" no Curso de Licenciatura em História - Habilitação em Geografia - 1º grau.

2. APRECIÇÃO:

O interessado não preenche às exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1023/91. Entretanto iniciou Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior, fls. 50,

3. CONCLUSÃO:

Face aos novos elementos acrescentados no processo, aprova-se a indicação de Pedro Fernandes para lecionar, em caráter excepcional, a partir de 19 de fevereiro do corrente, as disciplinas "Geografia Física" (Geral e do Brasil)" e "Geografia Humana (Geral e do Brasil)" no Curso de Licenciatura em História - Habilitação em Geografia - 1º Grau), vinculada ao Departamento de História, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, até o final do ano letivo de 1992. Contudo, para nova indicação, o interessado deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior, iniciado em agosto do corrente ano.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) CONSº ROBERTO MOREIRA

RELATOR

ogs.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano , Eduardo Storopoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG